SEXTA•FEIRA, 08 DE MAIO DE 2020 • ANO XII | N º 2455

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:09 horas do dia 08/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4E-E565-35C1-A3C9-E048 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMEIA N° 015/2020 - LICENÇA SIMPLIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL UTILIZADO PARA HOSPEDAGEM DE FAMÍLIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:09 horas do dia 08/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4E-E565-35C1-A3C9-E048 ou utilize o código QR.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

PORTARIA SEMEIA N° 015/2020	**EMPRESA: MASSA FORT CONCRETO LTDA-ME**	**Validade: 03/03/2022**
Data de Licença: 03/03/2020		
CNPJ: 08.419.359/0005-33	**Publicação no D.O.M: 03/03 /2020**	**Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia**
Endereço: Rodovia BA-160, km-01, Fazenda Campos, Bairro Zona Rural, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP: 47.600-000		
LICENÇA SIMPLIFICADA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n° 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto n°14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.327, de 31 de outubro de 2013, Resolução do CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Municipal Ambiental n°450, de 20 de junho de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 066-2018/RLS-SEMEIA**, com parecer favorável ao pleiteado, sendo a ultima Licença uma LS nº 031/2016. **RESOLVE: Art. 1. ° -** Conceder **ALTERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **MASSA FORT CONCRETO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.419.359/0005-33**,** com sede na Rodovia BA-160, km-01, Fazenda Campos, Bairro: Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000, com seguinte coordenadas geográficas : 13°16´20.5´´S e 43°22´57.9´´O, na atividade de: Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção Civil, com capacidade de produção de 82,0 Ton./dia . O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender às seguintes condicionantes**: I -** Cumprir com o RCE apresentado; **II -** Fornecer aos funcionários EPI´s (Equipamento de Proteção Individual), adequados e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatório seu uso; **III-** Cumprir com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA. Prazo: imediato; **IV** - Cumprir com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; **V -** Apresentar as Licenças Ambientais dos fornecedores de matéria prima (areia, brita); Prazo: imediato; **VI -** Introduzir em local visível uma placa de zinco ou similar com 2,0x1, 5m às margens do empreendimento, com as seguintes informações: Número desta Licença, com data de validade da mesma e os perigos que por ventura possam existir. **Art. 2°** Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. **Art. 3.°** -Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 4.°** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 026/2019

Rua Silvio Santos, nº 270, Bairro – São Miguel - Bom Jesus da Lapa- Bahia- CEP: 74.600-000
E-mail: seama@bomjesusdalapa.ba.gov.br Telefone: 77-3481-7445

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:09 horas do dia 08/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4E-E565-35C1-A3C9-E048 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4214

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 183/2020 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor da Locação R$ 900,00 (novecentos reais) com vigência de 05/05/2020 a 04/08/2020. BJ Lapa-Bahia, 05/05/2020. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO

DISPENSA 114/2020

CONTRATO Nº 183/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: DINALVA LUIZ MARIANO, CPF: 008.758.895-14 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 05/05/2020 a 04/08/2020 – O VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R$ 900,00 (novecentos reais). Data da Assinatura: 05/05/2020 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:09 horas do dia 08/05/2020.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4E-E565-35C1-A3C9-E048 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F4E-E565-35C1-A3C9-E048 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9F4E-E565-35C1-A3C9-E048

Hash do Documento

907c6e8bf91e27326e08123420d0869a5d6fc48e0848890a11f19f8d8d6c22a5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/05/2020 14:09 UTC-03:00